

C.N.P.J: 76.290.659/0001-91

Publicado em 30 / 11 / 2008

Pg: 05 Jornal: Gazeta

Regional

LEI Nº 949/2008.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 2.530,50 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 2.530,50 (dois mil, quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas destinadas a Implantação e Manutenção do programa Projovem Adolescente, com recursos transferidos pelo Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0011.2065 – Implantação e Manutenção do Programa Projovem.

239	3190.11.01.00.00 – Vencimentos e Salários.....	R\$ 2.130,50
240	3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 400,00

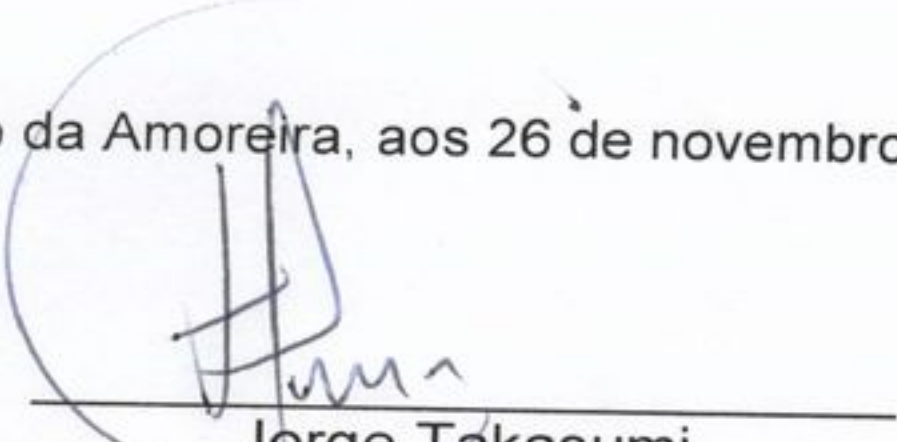
Fonte de Recursos 31750 – Programa Projovem Adolescente

Art. 2º - Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundo de repasse de recursos federais do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome conforme Termo de Adesão no valor de R\$ 2.530,50 (dois mil quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos) em parcelas mensais de R\$ 1.265,25 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte cinco centavos), para o exercício de 2008.

TotalR\$ 2.530,50

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 26 de novembro de 2.008.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Vaz Vieira
Chefe de Gabinete